
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 0075, DE 19 DE MARÇO DE 2003.

Altera o Decreto nº 4.484, de 18 de janeiro de 2001, que cria o Grupo de Trabalho para execução de Projeto de Proteção dos Mananciais do Utinga e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista a necessidade de ser mantido o Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 4.484, de 18 de janeiro de 2001, para executar o Projeto de Proteção dos Mananciais do Utinga,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 4.484, de 18 de janeiro de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 19 subsequente, que cria Grupo de Trabalho para executar o Projeto de Proteção dos Mananciais do Utinga, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho composto pelos titulares da Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM), Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional (SEDURB), Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social (SETEPS), Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas (SEOP), Ação Social Integrada do Palácio do Governo (ASIPAG), Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-Pará), Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA e pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará (PMPA), para, sob a coordenação da COSANPA, executar o Projeto de Proteção dos Mananciais do Utinga."

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 4.484, de 2001, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º ~~Revogam-se as disposições em contrário.~~

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de março de 2003.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 29.908, de 21/03/2003.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ